



LEI Nº 1.671/89 de 24.10.89

APROVA E OFICIALIZA HINO DE CAMPOS NOVOS

ROMILDO LUIZ TITON, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU EM SESSÃO DE 10/10/89, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

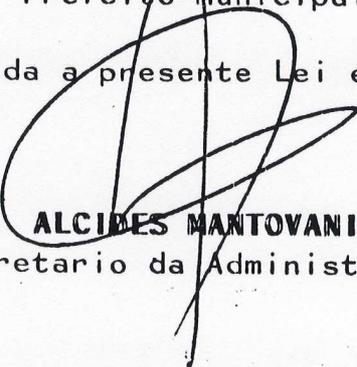
Art. 1º - Fica aprovado e oficializado o "HINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS", com letra e música de autoria de GILBERTO NUNES e JOSÉ MILTON MACHADO, constantes do ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 24 de outubro de 1989


ROMILDO LUIZ TITON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 24 de outubro de 1989.


ALCIDES MANTOVANI
Secretario da Administração